



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE BALANÇA PARA VEÍCULOS DE CARGA FABRICANTE ALFA, MODELO RODOVIÁRIA, MÓDULO 3102C, SÉRIE 10CF71, CAPACIDADE MÁXIMA 30 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Proprietário: Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Empreendimento: Aterro Sanitário do CPGRS.

Endereço do Empreendimento: MG 123 Km 03 – João Monlevade.

Endereço Administrativo: Rua Santa Lúcia, nº291, bairro Aclimação, cidade João Monlevade, MG, Cep: 35.930-117, tel.: 31-3850-5725

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar todos os documentos do edital, sendo recomendada a vistoria do local dos serviços, verificando as condições do ambiente, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

3.2. A Visita Técnica deverá ser realizada preferencialmente por profissional devidamente habilitado e autorizado pelo responsável técnico indicado pela empresa para os serviços, caso não seja ele mesmo que participe da vistoria. O representante deverá portar a Carteira de Identidade (ou outro documento equivalente) e documento que comprove sua designação para a visita. Não será permitido que um mesmo preposto represente 02 (duas) ou mais empresas distintas.

3.3. A empresa interessada deverá realizar a visita técnica no dia e horário

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas

Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3193-0226

Email: compras@cpgrs.com.br





informados pelo CPGRS. A visita técnica, é um direito das empresas interessadas e tem como objetivo a análise do local em que serão realizados os serviços, para conhecimento de peculiaridades que possam vir a influenciar nos preços ofertados pelos licitantes. Na opção da não realização da vistoria, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá antes da assinatura do Contrato, apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento dos locais onde serão realizados os serviços, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições desses locais, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

3.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1 Registro ou inscrição da Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA competente da região a que estiver vinculada, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado.

3.1.2. Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), engenheiro mecânico (ou outro devidamente reconhecido pelo CREA com certidão de registro), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar preferencialmente da (s) respectiva(s) certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características semelhantes a Manutenção de balanças rodoviárias.

3.1.3 A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, do contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

3.1.4 Registro ou inscrição no Sistema **CONFEA/CREA** do profissional indicado





como responsável técnico.

3.1.5 Atestados de capacidade técnica-operacional em nome da licitante devidamente registrado(s) no **CREA** da região onde os serviços foram executados, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços de características semelhantes a Manutenção de balanças rodoviárias.

3.1.5. Referente à vistoria a licitante deverá apresentar:

Atestados de Visita Técnica emitido pelo órgão promotor do certame, conforme anexo VIII; ou

3.1.6. Declaração formal, conforme anexo IX, assinada pelo representante da empresa, sob as penas da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato, citando expressamente que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que sejam desacordos técnicos ou financeiros com Governo do Estado.

3.1.7. A licitante que queira realizar a vistoria deverá comparecer ao local dos serviços no dia 20 de dezembro, no horário de 9 às 11 horas da manhã. Não haverá vistoria no dia da licitação.

3.1.8 No ato da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar certidão de registro no INMETRO, que comprove atividade relacionada com o objeto licitado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES/CARACTERÍSTICAS E LOCALIZAÇÃO DA BALANÇA RODOVIÁRIA

4.1 CARACTERÍSTICAS

BALANÇA PARA VEÍCULOS DE CARGA FABRICANTE ALFA, MODELO RODOVIÁRIA, MÓDULO 3102C, SÉRIE 10CF71, CAPACIDADE MÁXIMA 30 TONELADAS, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, localizada no Aterro Sanitário no endereço MG 123, KM 03 em João Monlevade – MG.

4.2 ESPECIFICAÇÕES

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas

Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3193-0226

Email: compras@cpgrs.com.br





CPGRS

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
001	UN	Placa principal Janus
002	UN	Placa fonte Saturno
003	UN	Placa de junção Jad
004	UN	Célula de carga 30t
005	UN	Cabo AFT AWG armado com malha de aço
006	UN	Cabo blindado para célula de carga
007	UN	Módulo indicador de pesagem SBR140
008	UN	Disco de apoio inferior/superior para célula de carga
009	UN	Memória Epron Janus 27C512
010	UN	Placa Ethernet Mac integrada

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva deverão ser executados a cada trimestre, ou seja, a cada 90 dias após a realização da última manutenção.

5.1.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada por profissional habilitado (A referida ART deverá ser expedida e disponibilizada no primeiro dia de início da execução dos serviços);

5.2 A área competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será aterro sanitário do **CPGRS** – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado à rodovia MG 123 – Km 03, João Monlevade - MG;

5.3 O **CPGRS** – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, através de seus setores, reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, podendo proceder à suspensão, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Será vedada a subcontratação de outra empresa ou o consórcio de empresas para a execução dos serviços contratados.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a realização de cada manutenção trimestral, mediante a emissão de nota fiscal referente ao serviço

Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos

Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação

João Monlevade - Minas

Gerais - CEP: 35930-117

Telefone: (31) 3193-0226

Email: compras@cpgrs.com.br





CPGRS

prestado.

7.2 O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento da mesma, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.**

7.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

7.1.2 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Consórcio **CPGRS** - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

João Monlevade, 10 de novembro de 2023

Fabiana de Ávila Modesto
Secretária Executiva do CPGRS

